

DECRETO Nº 000089/15 de 17 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - CONVENIOS

(227) 4.4.90.52.00.00.00.1.090-0200 - Equipamentos E Material Permanente	26.550,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.1.092-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(246) 4.4.90.51.00.00.00.1.111-1002 - Obras E Instalações	220.000,00
(242) 3.3.90.30.00.00.00.1.106-1002 - Material De Consumo	10.650,00

Total Suplementação: 337.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(160) 4.4.90.52.00.00.00.1.071-1002 - Equipamentos E Material Permanente	550,00
--	--------

05.03 - CONVENIOS

(231) 3.3.90.30.00.00.00.1.092-0999 - Material De Consumo	80.000,00
---	-----------

05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(291) 3.3.90.39.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(274) 4.4.90.52.00.00.00.1.127-0001 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.1.129-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
(275) 4.4.90.52.00.00.00.1.128-0001 - Equipamentos E Material Permanente	16.000,00

08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(639) 4.4.90.51.00.00.00.1.205-0001 - Obras E Instalações	70.000,00
(635) 4.4.90.51.00.00.00.1.203-0001 - Obras E Instalações	60.000,00

09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(678) 4.4.90.61.00.00.00.1.211-0001 - Aquisição De Imóveis	90.000,00
--	-----------

Total Anulação: 337.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal